



DECRETO Nº. 2.790, de 28 de Maio de 2021.

Estabelece ponto facultativo para o dia 04 junho de 2021 e a interrupção do atendimento presencial no setor de tributação nos dias 1º e 2 de junho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a Administração Pública Municipal, a fim de melhorar a eficiência na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO que o Decreto Nº. 2.721, de 8 de janeiro de 2021, estabeleceu o calendário do Município de Nova Andradina-MS;

CONSIDERANDO que o dia 31 de maio (segunda-feira) é feriado municipal (art. 1º da Lei 670/2007) e o dia 3 de junho (quinta-feira) Corpus Christi é ponto facultativo nacional;

CONSIDERANDO o aumento exponencial de quantidade de pessoas ativas e suspeitas da COVID-19, assim como a taxa de ocupação de leitos nos hospitais particular e público da cidade, bem como quantidade de óbitos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 4 de junho de 2021 (sexta-feira), pós-ponto facultativo nacional de Corpus Christi (quinta-feira).

Art. 2º Nos dias citados no artigo anterior, os setores do Município considerados essenciais, como é o caso da Saúde, deverão manter suas atividades normais, principalmente no que diz respeito aos plantões de atendimento.

Art. 3º Excepcionalmente nos dias 1º e 2 de junho de 2021 não haverá atendimento presencial no setor de Tributação do Município de Nova Andradina do Paço Municipal localizado na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro, CEP 79.750-000, tendo em vista a atualização do software utilizado por aquela unidade organizacional.



Parágrafo único. Os atendimentos pelos demais meios disponibilizados, tais como via internet e telefone, seguem normalmente, assim como a emissão de boletos e guias poderão ser realizadas pelo site <<https://www.pmna.ms.gov.br/>>.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de maio de 2021.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1109
Data 28 / 05 / 21